ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Ofício n.º 95/2019 Poço Verde(SE), 31 de Dezembro de 2019.

Assunto: Pronunciamento do Prefeito Municipal

Cumprimentando-a cordialmente com as homenagens de estilo, venho por meio deste expediente, encaminhar a essa Secretaria o Pronunciamento do Prefeito Municipal sobre as Contas do Fundo Municipal de Saúde do Exercício de 2019, conforme estabelece o Inciso V, art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Atenciosamente,

EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 839.613.725-00

EXMº. SR.
ANTÔNIA STELA SANTANA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
POÇO VERDE - SERGIPE

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

De acordo com as tradições político-constitucionais e o sistema de organização Municipal vigente no Brasil, a posição do Prefeito como Chefe do Executivo lhe dá um papel de grande relevo na condução dos negócios do Município e na comunidade local.

O Chefe do Poder Executivo Municipal tem amplas responsabilidades, tanto do ponto de vista legal, haja vista que todos os seus atos devem ser pautados nos ditames preconizados em lei, quanto do ponto de vista social, pelo fato de que é o principal depositário da confiança da população para a solução dos problemas da municipalidade.

Dentre os deveres legais, está o de prestar contas, que além de ser determinação normativa é um dever constitucional; referida Prestação de Contas deve evidenciar o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Fundo Municipal de Saúde, por possuir independência administrativa e financeira, por meio de seu Departamento de Contabilidade elaborou os seus demonstrativos que evidenciam o comportamento da receita e da despesa durante o exercício de 2019.

Desta forma, após a análise pontual de todos os demonstrativos contábeis apresentados pela **Secretária Municipal de Saúde**, neste relatório será efetuada uma apreciação perfunctória fulcrado nos principais aspectos da atual gestão.

Por meio do nosso julgamento e resultados obtidos, concluímos que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os programas elencados na Lei Orçamentária do exercício foram adequadamente cumpridas.

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, foram elas observadas. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos na Lei Orçamentária e contribuíram para o atendimento dos anseios da coletividade.

Diante do exposto, consideramos que apesar das dificuldades de toda ordem a **Secretária Municipal de Saúde** contribuiu para o desenvolvimento econômico e social do Município, observando todos os princípios esculpidos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de Setembro de 2000 e na Resolução nº 215 de 03 de Outubro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Poço Verde(SE), 31 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 839.613.725-00